



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Secretaria-Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de curso de capacitação no tema **EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFICAÇÕES**, com carga horária de 20 (vinte) horas, ofertado pela empresa NTT Treinamento Avançado, na modalidade online (ao vivo), visando capacitar 8 (oito) servidores deste Tribunal de Justiça que atuam com a elaboração e execução de projetos de arquitetura e engenharia, conforme especificações deste termo de referência, nos dias 03 a 07 de julho de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para capacitar os servidores que atuam diretamente com a elaboração e execução de projetos de arquitetura e engenharia visando dar cumprimento ao Plano de Ação em resposta à Auditoria nº 02 – Auditoria para avaliação da adoção de tecnologias sustentáveis nas obras deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da qual foi constatada a fragilidade na estratégia de capacitação dos servidores em relação à elaboração de projeto e execução de obras com utilização de tecnologias sustentáveis - Proad nº 202212000376046.

2.2 A instituição é conhecida por sua excelência em capacitações de diversos órgãos públicos e contratações com outras pessoas jurídicas de direito público e privado, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

2.3 O formato do curso online atende a um maior número de servidores, além de ser mais vantajoso para a administração pública, já que não será necessário ter gastos com deslocamento, passagens e diárias.

2.4 A carga horária de 20 horas mostra-se adequada para os servidores, por não comprometer o horário de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 2 (duas) justificativas de preços por serviços prestados em cursos similares, ofertados pela Contratada à Industrias Nucleares do Brasil S.A – INB e a Petróleo Brasileiros S.A - PETROBAS e a proposta comercial da empresa Treinamento Avançado Ltda., inscrita no CNPJ 04.911.597/0001-87 é a que melhor valor atende às necessidades deste



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Secretaria-Executiva

Tribunal de Justiça, propondo o valor total para a contratação de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça.

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição.

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma ou na hipótese de problemas operacionais, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso. Nesse caso, o valor pago será integralmente restituído.

4.4 A Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Secretaria-Executiva

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “pro rata” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores.

7.2 A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

7.3 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.4 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais.

7.5 À contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta contratação.

7.6 São de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Secretaria-Executiva

8. OBRIGAÇÕES DO TJGO

8.1 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante.

8.2 Dispor todas as informações, documentos e processos que a contratada reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

9 . PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestora da presente contratação será a servidora Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria, matrícula nº 5017254.

Déborah Teodoro Arantes
Secretária Executiva

De acordo:

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Diretora de Engenharia e Arquitetura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 675905126664 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000409403 (Evento nº 3)

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2023 às 16:17

DÉBORAH TEODORO ARANTES

SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 12/05/2023 às 15:14

